



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROPOSTA DE EMENDA 01 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ITUIUTABA

Altera o inciso XVII do Art. 132 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XVII do art.132 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 132. ...

§2º - Aplicam-se aos servidores municipais os seguintes direitos:

...

XVII – liberação para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, sem prejuízo da remuneração e dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, assegurado a liberação de até dois servidores por cada órgão sindical na esfera municipal.”

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.



Vereador